

A PATRIA.

FOLHA DEDICADA AOS MELHORAMENTOS DA PROVINCIA.

PUBLICA SE UMA VEZ POR SEMANA, E MAIS QUANDO NECESSARIO FOR, EM SUA TYP.
Praça Aquidaban.

Escriptorio da redacção
Rua do Imperador.

Theresina. — Sabbado, 15 de Junho de 1872.

*Patria totus
et ubique.*

Anno II.

*Labor omnia
vincit.*

Assignaturas

10:000—Seis mezes.. 6:000

TRANSCRIPÇÃO.

Sentença

OS MINISTROS DO SANTO OFFICIO DA INQUI-
SICAO DE COIMBRA PROFERIRAO CONTRA O
PADRE ANTONIO VIEIRA.
(Continuação do n.º 102.)

12. E assim em rasão das ditas proposições
censuradas, como de haver tambem informação
do Santo Officio, que o réo, depois de com-
pletar o sobredito Papel, affirmára em certa par-
te perante algumas pessoas, as proposições
seguintes, e concernentes á mesma materia, a
saber:

13. Que depois de todo o mundo ser redu-
zido á Fé de Christo, ha de durar mil annos,
em que Deus n'elles preso o diabo, d'antes sol-
to para não tentar as gentes, como deduzia
o Ap. ap. y. cap. II.

14. E que vivirá o mundo em paz á imita-
ção do estado da innocencia, sem guerra, e sem
malhãos; e que depois havendo devir o Anti-
Christo, se tornará a soltar o diabo, e ser o dia
do Juizo.

15. E que não era crível que Deus fizesse o
mundo então sujeito a uma só cabeça, *unum
caput, et unus Pastor*, para logo acabar; antes
de nos ditos mil annos, sendo tanta a gente
do mundo, que o numero dos pred-stinados, e re-
baptizados, que foi o que nos quiz ensinar Christo
Senhor Nosso na parabolha das Virgens, que
de cada dez, cinco dellas se perderão, e cinco se
salvarão. Não merecendo menos censura estas
proposições, que as acima referidas, contendas
do dito Papel do quinto Imperio.

16. Foi o réo mandado apparecer pessoal-
mente na Mesa do Santo Officio; e sendo n'ella
perguntado em geral, se disserra, ou fizera algu-
ma coisa do que lhe parecesse era obrigado a
fazer conta na Inquisição; e em particular, se com-
puzera o Papel acima dito, do quinto Imperio
do mundo; e se era o mesmo, que andava n'estes
paes, e lhe foi mostrado? o reconheceu por
sua, e ser o proprio, que havia composto, e de
certa parte mandado a certas pessoas, que decla-
rou; e depois de lhe ser lido, e se affirmar o
réo, em que tudo o que n'elle se continha, es-
crevera, e mandára copiar, declarou mais, que
de certo tempo a esta parte disserra em pre-
sença de algumas pessoas:

17. Que para n'este Reino se conhecerem
entre os da Nação, dos christãos novos baptiza-
dos quaes erão os verdadeiros catholicos, e
quaes os judeos, se lhes poderia conceder al-
gum logar, ou logares d'elle, em que tivessem
liberdade de consciencia; e depois de reduzidos
ao dito logar, ou logares, e conhecidos por este
modo quaes erão judeos, e quaes catholicos, se
mandaria resolução se convinha mais expulsar
do reino os que fossem judaicos, ou conservá-los
d'elle; mas que isto disserra, quando o permit-
tisse a consciencia, e o approvasse a Sé Apos-
tólica.

18. Que em cinco, ou seis sermões, que
pregou em certa parte por occasião das pestes,
e guerras, que então havia em Europa, e suc-
cessos meaos felizes n'este reino, pregou varios
castigos, e felicidades futuras, que estavam para
vir sobre a igreja catholica, conforme diversos
logares da Sagrada Escripura, e exposição dos
DD. e SS. PP. sobre os mesmos logares; e isto
mandou de mover á contrição, e penitencia os ou-
vintes.

19. Que de mais de vinte annos a esta par-
te andava estudando, e compondo um livro,
que determinava intitular: *Clavis Prophetarum*,
e a prin.ª qual materia, e assumpto he mostrar,
e explicar as proposições com logar, da Es-

cripura, e Santos, que na igreja de Deus ha
de haver um novo estilo differente do que até
agora tem havido, em que todas as nações do
mundo hão de crer em Christo Senhor Nosso,
e abraçar possa Santa Fé Catholica; e ha de
ser tão copiosa a graça de Deus, que todos, ou
quasi todos os que viverem se hão de salvar,
para se perfazer o numero dos pred-stinados;
na qual supposição, feita na forma, que elle
declarante a tem disposta, se ficão corrente-
mente entendendo as profecias de todos os
profetas Canonicos, assim da lei velha, como
da lei nova.

20. E que o dito novo estado da igreja ro-
mana ha de durar primeiro muito tempo; e que
a respeito de fallar em algumas felicidades da
mesma, lhe havia tambem de ser forcoso tra-
tar de alguns castigos futuros, que ella ainda
deve ter, segundo a intelligencia, e a exposição
mais commum dos Santos, e Drs. sobre certos
logares do Apocalypse, e outros profeta-
tas.

21. E por se entender, e esperar do réo,
conforme a sua profissão, e letras, se lhe constas-
se, que as sobreditas proposições do Papel
do quinto Imperio haviam sido censuradas pe-
los ministros do Santo officio, e a censura de
que erão merecedoras as mais, de que nova-
mente estava indiciado, não queria persistir
na defensão de umas, e outras, antes como fiel
catholico, e verdadeiro religioso desistiria, e se
retractaria assim das mesmas, como de tudo
o mais, que n'aquella meteria tinha escripto,
proferido, e pregado, se lhe deo plena e
lícito do peso, e qualidades das ditas censu-
ras, e qualificações dos ministros da Sagrada Con-
gregação do Santo officio de Roma, e dos deste
Reino, declarando-se-lhe não só que o dito Pa-
pel fora censurado absolutamente por falso,
temerario, escandaloso, injurioso, sacrilego,
periculum animarum, offensivo, erroneo, e sapiente
a herezia, senão tambem as proposições em
particular, sobre que a censura de cada uma
dellas cahia respectivo.

22. E logo sendo o réo perguntado se que-
ria estar pelas ditas censuras conformand-se
com ellas, ou se, pelo contrario, persistia no
que affirmava no dito papel, e no mais que
tinha dito, e assim o queria sustentar, e de-
fender; e admoestado com muita caridade,
que o respeitasse e obedecesse, alem de ser
sua propria obrigação, era o que mais lhe
convinha para descargo de sua consciencia, e
poder alcançar o bom despacho, que se lhe
desejava dar em seu negocio, que assim ficava
fundo, e reduzido ao segredo inviolavel da In-
quisição.

23. Responden, e disse, que sem embargo
desta admoestação, e advertencia, se resolvia
a querer explicar as ditas proposições, e es-
cusar as censuras, que se lhe haviam postas,
sem elle réo ser ouvido na defensão do que
diz no dito Papel, e razões, que teve para as-
sim o dizer; e requeria se lhe desse vista de
todas as proposições, e suas censuras para lhe
responder; e que se sobre a sua resposta o
Santo Officio resolvesse, que taes censuras fi-
cavam ainda em sua força, e vigor, estava elle
réo sujeito, e obediente ao que lhe fosse man-
dado, como bom e fiel Catholico que era.

24. E vista a desacerçada resolução, e des-
obediencia do réo se foi continuando sua cau-
sa na Mesa do Santo Officio; e sendo exami-
nado em algumas sessões, que com elle se ti-
verão por cada huma das sobreditas proposi-
ções; e perguntado especialmente pelos fund-
amentos, e razões, que tivera para as preferir,
preparar, e escrever.

25. Disse, que sabia ser Sentença de alguns
Padres e Theologos que o Imperio Romano
ha-de durar até o fim do mundo; porem que
a elle réo lhe parecia, que o sobredito quinto
Imperio, de que se trata, se ha de principiar
com extincção do de Alemanha, nomeado Ro-
mano na casa d'Áustria; e será o mais Catho-
lico, que nunca houve, começando quando se
acabar o do Turco, que não durará muitos
annos, continuando-se até a vinda do Anti-
Christo, e fim do mundo.

26. Que tinha para si e cria, que as trovas
do Bandarra forão escriptas com revelação de
Deus, e que antevio, e predisse as consas fu-
turas, contingentes, e dependentes do livre al-
vedrio, entendendo muitas d'ellas e predizen-
do-as *non ex corde suo*, nem sem espirito pro-
fético; por que os effeitos, e circumstancias
particulares, de que trata, se não podião ante-
ver, e conhecer por nenhuma certeza humana,
principalmente sendo predito tantos annos an-
tes.

27. Que não fora sua tenção comparar, nem
equiparar as promessas do Bandarra com as
de Deus; e somente dizia, que a illação, que
tirava das ditas promessas do Bandarra acerca
da resurreição particular do sobredito rei de-
funto, era semelhante, e do mesmo genero,
á q' S. Paulo tirou das promessas de Deus fei-
tas a Abrahão; e que além das trovas do mes-
mo Bandarra, de que tirava a illação do dito rei
haver de resuscitar, se moveu tambem a tel-o
por provavel, e as mais consas por elle predi-
tas nesta materia, por combinarem com loga-
res da Sagrada Escripura explicados por bons
DD., e por predicções de Santos, e pessoas,
que têm opinião geral de fallarem com espiri-
to profético, a saber: S. Francisco de Paula
S. Methodio, e outros.

28. Que não tivera licença alguma da Sé
Apostolica, ou Ordinario, para divulgar por
verdadeiras profecias as trovas do Bandarra,
por lhe parecer que não necessitava d'ella, sup-
posto o acontecimento tacito, e universal dos
Prelados Ecclesiasticos deste reino; e princi-
palmente porque não propoz as ditas trovas
e promessas do Bandarra por verdadeiras e in-
falliveis absolutamente, si não conforme a ac-
tuação ordinaria, e pela certeza, ou probabili-
dade moral, que costuma fundar-se no discer-
so humano.

29. Que sabe muito bem, que segundo a
doutrina dos SS. PP., e o que consta da Sa-
grada Escripura, não basta fallar o successo
a alguma cousa predita ou communicada por
algum profeta, para ser tido por não verda-
deiro; mas diz sem embargo dis-o, que se os
successos fossem de consas tantas, e taes, que
não possão ser antevistas por entendimento
creado, bastão para qualificar o verdadeiro es-
pirito de profecia; e que ainda que alguns DD.
sigão o contrario, tem por opinião mais pro-
vavel, que basta o dito successo das consas
profetizadas, para constituir a algum verdadei-
ro profeta, e assim o entendeu, e que he regra di-
da por Deus no Deuteronomio; como tambem
affirma, que bem pode uma pessoa ter espirito
profético e illumination profetica verdadeira,
ainda que prediga alguma cousa que não con-
tenha doutrina sã, e catholica.

(Continua.)

VARIÉDADE.

O numero tres.

(Conclusão da continuação do n.º antecedente.)

Erão tres os filhos de Noé: Sem, Cham e
Japhet.

Os tempos principaes da musica são tres:
quaternario, ternario e binario.

São tres as pessoas de que se compõe o
juizo: *autor, réo e juiz.*

As leis dizem respeito ás *personas, ás cou-
sas e ás acções.*

Ha tres graus de penalidade: o *maximo,
medio e minimo.*

Tres Deuses irmãos compunhão conjuncta-
mente a potencia geral do universo.

Em tres partes dividião os philosophos o
sujeito moral do homem.

A cerca da virgindade, compoz Santo Am-
brosio tres tratados, onde sobrepujam os en-
cantos do seu dizer, com a desculpa que as-
sim convinha para acarear com doçura de pa-
lavras o espirito das virgens.

São tres os preceitos do direito: viver ho-
nestamente, não empregar a outrem, e dar o
seu á cada um.

Os Flamines do paganismo eram tres: *Dial,
Marcial e Quirial.*

Havia pigmeus, que, segundo Plinio, tinhão
sómente tres palmos de alto.

Saturno tinha tres filhos: *Jupiter, Neptuno
e Plutão.*

O sceptro de Neptuno, era um tridente.

Eram de tres especies as Nymphas dos bos-
ques: *Napeas, Dryades e Hamadryades.*

Cerbéro era um cão de tres cabeças, que
guardava a porta do inferno.

As graças eram tres: *Eufrosina, Thalia e
Aglaia.*

As furias eram tres: *Alecto, Megera e Thi-
sisphone.*

As parcas igualmente tres: *Clotho, Lachésis
e Atropos.*

Os antigos Germanos adoravam: o *fogo, o
sol e a lua.*

A França tem tido tres Napolções.

Napoles, é derivado do nome de tres serças
que fingiram os poetas, serem, com a suavi-
dade das vozes, amoroso encanto dos nave-
gantes.

O gregos tinham tres comedias: a *velha, a
mediana e a nova.*

Ha tres idades: a *infancia, a virilidade e a
velhice.*

Ha tres tempos: o *passado, o presente e o
futuro.*

Ha tres modos: o *positivo, o comparativo e
o superlativo.*

Ha tres generos: o *masculino, feminino e
neutro.*

O triangulo compõe-se de tres angulos.

A tripode tem tres pés.

A tíara tem tres corças sobrepostas.

A lampada tem tres faces.

As bellas-artes são tres: a *poesia, a musica
e a pintura.*

O bolero é uma aria de canto e dansa hes-
panhola a tres tempos.

As clavys da musica são de tres formas: de
sol, de fá e de ut.

São tres as partes que constituem uma ope-
ra segundo Ruscseau: o *poema, a musica e a
decoração.*

Trío é um termo musical, e significa uma
composição a tres partes.

A walsa é uma composição oriunda da Al-
lemania, escripta a tres tempos.

O trombone (instrumento de musica) divi-
de-se em tres especies: *baixo, tenor e alto.*

Ha tres ventos celebres, entre os que são
conhecidos em alguns paizes por nomes espe-
ciaes: o *Samotum da Arabia; Siroe da Africa;
e o Kamsim do Egypto.*

Ha tres especies de abuso de governo; e são:

da monarchia, *tyrannia*; da aristocracia, *oligarchia*; da democracia, *olocracia*.

São tres os grandes continentes; o velho, comprehendendo as tres partes antigas do mundo; o novo, comprehendendo as duas americanas, e o novissimo, a Nova Hollanda ou Australia.

As nações quanto ao seu estado moral, podem ser: *selvagens, barbaras e civilizadas*.

A industria, segundo o seu objecto, pôde reduzir-se a tres especies: *agricola, fabril e commercial*.

Os tecidos elementares ou geradores dos órgãos das plantas, são de tres especies: *cellular, fibroso e vascular*.

Os n lezes dividem as suas raças bovinas em tres classes: raças de *pentas longas*, raças de *pentas curvas* e raças *sem pentas*; e estas ainda se subdividem em raças das *montanhas*, e raças das *planicies*.

Artaxerxes mandou passar com tres cravos a lingua de um soldado mentiroso.

Houve tres imperadores sem orellas e sem narizes: *Justiniano II, Leoncio e Tiberio*.

Nalucodonosor, o segundo rei de Babilonia, morrendo-lhe o pae do mesmo nome, fez seu corpo em trescentos pedacos, e os deu a comer á outros tantos minhotos, para que não resuscitasse e tornasse a reinar.

Thales, um dos sete sabios da Grecia, fazia consistir a felicidade nestes tres bens: a *sau- de, a riqueza e a sciencia*.

Pompeyo Magno, triumphou tres vezes: uma da Africa, outra da Europa, e a terceira da Azia; triumphando assim de todo o mundo, então descoberto.

A ordem dos Jesuitas fundada em 1534, por Santo Ignacio de Loyola, foi approvada em 1540 pelo summo Pontifice Paulo III.

O papa Leão VII, foi eleito em 936, e morreu em 939, tendo apenas tres annos de pontificado.

Cesar narrando ao Senado Romano os seus admiraveis triumphos, pronunciou estas tres palavras: *Cheguei, vi e venci*.

O primeiro triumpho romano compoz-se de Pompeio, Cezar e Crasso, e o segundo de Octavio, Antonio e Lepido.

A geographia divide-se de tres modos em *mathematica, phisica e politica*.

Ha tres movimentos nas aguas do mar: o que resulta dos ventos, a que chamam *ondas*, as *mares* e as *correntes*.

O famoso cometa de 1843, foi visto em toda a parte as tres horas da tarde, de 28 de Fevereiro.

A Convenção Nacional redigiu a constituição chamada do *anno III*. Das sessenta etres presidentes da mesma, tres suicidaram-se.

Em alguns paizes tem cahido chuvas de sangue, de enxofre e de fogo.

A divisa da mocidade academica de S. Paulo é: *Deos, Patria e Liberdade*.

A inscripção que Dante pôz na porta do Inferno, consta de tres palavras: *Lasciate ogni speranza*.

Os elementos de que nos servimos para interpretar as leis, são tres: *grammatical, logico e scientifico*.

A *forma*, o *son* e a *côr*, são as tres imagens de que se reveste a idéa.

Tres cousas movem poderosamente as mulheres, diz Diderot: o *interesse*, o *prazer* e a *vaidade*.

Tres cousas deitão o homem fora de casa: o *fumo*, a *goteira* e a *mulher tarameleira*.

Os Archadios, Chaldeos e Arabes, contavam os annos de tres mezes.

São precisas tres dimensões para o delineamento de um corpo; a esphera como a linha, a linha como o triangulo, o triangulo como o ponto; o qual é juntamente o primeiro principio e a ultima redução de tres dimensões designadas, como Deos é, ao mesmo tempo, o *Alpha* e o *Omega*.

Os gregos descobriram tres formas primordias, de que deduziam os seus monumentos, e a que deram o nome de *ordens*.

As *ordens* eram tres: *dorica, jonica e corinthia*.

De tres partes se compõe uma ordem completa: *pedestal, columna e entablamento*.

O pedestal tem tres partes: a base composta de molduras simples; o *dadó* que é o corpo do pedestal, e a *cornija* que constitue o seu acabamento.

A columna tem tres partes: a *base*, o *fuste* e o *capitel*.

O entablamento compõe-se ainda de tres partes: a *architrave*, o *friso* ou *cinalha* e a *cornija*.

Tres são as principaes epochas da historia da agricultura: a primeira é a da agricultura *nomada* ou *pastoral*; a segunda, a da agricultura de *pasto e labor* ou dos *pousios*; a terceira a da *rotação das culturas* ou a dos *afolhamentos*.

O museu de Madrid possui tres quadros inimitaveis, representando a *tentação de Santo Antonio*, pelo celebre pintor David Teniers.

Ha tres castas de casamentos no mundo, diz um escriptar: casamento de Deos, casamento do diabo, e casamento da morte. De Deos, o do mancebo com a moça; do diabo, o da velha com o mancebo; da morte, o da moça com o velho.

D. Afonso III de Portugal, nascido a 5 de maio de 1210, reinou *trinta e tres* annos.

D. Sebastião, nascido em 1554, XVI rei de Portugal, começou a reinar da idade de tres annos. (Geogr. Hist. de Lima.)

O tres não é gerado e gera todas as outras fracções, d'onde veio chamar-lhe Pythagoras, *numero sem mãe*.

Antonio Manoel Rodrigues.

Publicações geraes.

Paranáguá, 20 de abril de 1872.

Não temos ha muito noticias dessa capital, em consequencia do pessimo serviço dos correios a ponto de não termos uma só mala durante o mez de março proximo findo, e até esta data esperamos a que deveria chegar a 8 do corrente.

Soffra embora o serviço publico e conveniencias sociaes, a nada disso se attende, e nem uma ave-maria de penitencia aos taes estafetas se impõe, e tudo vai bem. Oh tempora!

Para que não fique, porem, esta longinqua terra no olvido dos proscriptos, vamos dar della algumas noticias.

E' muito natural o amor que consagramos ao lugar em que vimos a luz; condemnamos a indiferença no que importa á vida dos povos por menor que seja o ambito da terra que elles occupem.

Além disso, é sempre grato lembrarmos as acções meritorias e cumprimos um dever de justiça para com aquelles que na pratica desinteressada do bem, constituem-se credores da estima e gratidão publicas, pelos seus serviços reaes á causa da humanidade.

Queremos fallar do Sr. alferes Francisco Ignacio de Sousa Pinheiro, que ha pouco tempo aqui se achia residindo com sua Exm. familia, cearense distincto por seu trato fino e delicado, maxime pelos dotes do seu coração bondoso e prestimoso genio.

Já conheciamos ha muito o Sr. Pinheiro, a quem apreciamos por suas excellentes qualidades, e folgamos bastante de tel-o entre nós. Com a sua presença neste lugar desapareceu felizmente a falta, por de mais sensível de recursos medicos que ordinariamente dá-se nas comarcas centraes, sem facultativos nem mesmo empiricos conscienciosos, onde cada um é medico de si proprio, e a botica os prados e as selvas, com raras excepções.

O Sr. Pinheiro não tem um titulo scientifico, que aliás nem sempre dá a sciencia, mas tem com tudo adquirido com uma intelligencia esclarecida e cultivada por longa pratica, os precisos conhecimentos para exercer com vantagem a sciencia de Hypocrates, e a par do louvavel escriptulo e rara dedicação com que emprega-se no diagnostico das molestias e no seu tratamento, a sua vocação decidida e provada nos arduos sacrificios da sua nobre profissão, supre bellamente o melhor titulo que depara nos importantes serviços prestados a humanidade e na verdadeira gratidão.

Aceitando o convite de alguns amigos, para que aqui viesse prestar os mesmos serviços, ja anteriormente apreciados nesta comarca e em outras provincias, e supprido do mister de sua pharmacia, tem sabido o Sr. Pinheiro corresponder a geral expectativa sympathica, pelas provas significativas de sua aptidão pelos felizes resultados obtidos em molestias gravissimas, e o que é, sem os necessarios auxilios

exigidos pela sciencia, praticado importantes operações de que fomos testemunhas.

El-as:

1.ª Na pessoa de Dustano José de Oliveira, amputando-lhe um braço fracturado no terço superior, a mais de tres meses, por um tiro que casualmente recebeu, ja depois de ter apparecido a gangrena e achar-se disforme pela inchação a ponto de pezar d'ose libras e uma quarta, sem que soffresse o paciente o menor perigo no acto da operação, e posteriormente no seu tratamento, tendo-se restabelecido no espaço de sessenta dias.

2.ª Na pessoa de D. Sabina, extrahindo-lhe um cancro inveterado ha dez annos, d'um peito, achando-se a glandula mamaria e papila toda affectada e corrompida, e toda circumferencia e partes lateraes do peito sobre os grandes musculos damnificados pesando o volume do peito, depois de estirpado, quatro libras e meia quarta, e sem que soffresse a enferma accidente alguma restabeleceu-se perfeitamente em cincoenta dias.

3.ª A mesma senhora depois de dois annos da operação apresentava um pequeno tumor no peito sobre a linha mediana no meio do externo que progredia com tanta rapidez e intensidade que depois de seis mezes achava-se o volume no mesmo estado do precedente, ja todo damnificado e cheio de pustulas, e nestas condições teve lugar a extracção de todo o tumor com seus tegumentos, restabelecendo-se a operação no mesmo espaço de tempo da primeira operação.

4.ª Na pessoa de Margarida de quatorze annos de idade, extrahindo-lhe um tumor indorecido e ja volumoso com sua sede no laringe por detras das toncillas ligado a primeira cartilagem thyroidia, toncilla direita e parte do véo palatina, pelo que achava-se a doente privada da voz e quasi de alimentos, mal conciliando o somno interrompido por movimentos assustadores. Teve lugar a extracção do tumor separando-se a toncilla, e deixando-a em seu estado normal, pesando o mesmo tumor trinta e duas oitavas, e logo depois da operação desenvolveu-se perfeitamente a voz, e até o presente, depois de dois annos, nada mais reproduzio-se.

5.ª Em Faustino Pereira Soares, de trinta e cinco annos de idade, extrahindo-lhe um cancro já com dois rompimentos na extremidade superior por baixo da clavicula direita sobre a primeira costella através dos musculos peitoraes, em que estava arraigado e damnificado, achando-se ainda em tratamento e sem o menor perigo.

Além destas operações, praticadas nesta comarca, com o concenso e applauso das autoridades e do publico, tem o Sr. Pinheiro feito muitas outras, não só em Jeromenha, como em Pastos-bons do Maranhão &c.

No lugar da Senhora Aparecida extrahio da Exm. Sr.ª D. Brigida, mulher do Sr. major Francisco Alves de Carvalho um esteotoma (tumor formado de uma substancia gordurosa e solida) por sobre as vertebraes lombares na profundidade de duas pollegadas, e com quarenta dias achava-se a ferida cicatrizada.

Em Pastos-bons fez uma operação no portuguez Lourenço, extrahindo-lhe metade da mandibula superior.

No Sr. André Martins um grande lobinho na cabeça:

Em Anna Maria, um tumor canceroso com mais de uma libra, na boca; e um tumor no lombo direito de um escravo do Sr. alferes Silverio Candido Ferro,—fazendo 14 annos que soffria esse tumor ja bastante volumoso e arruinado.

Longo seria mencionar muitas outras operações praticadas pelo Sr. Pinheiro, quer com os seus proprios recursos, quer como ajudante de habéis medicos com quem tem praticado, obtendo sempre os melhores resultados, sem que nunca perdesse ou fizesse perigar a vida d'aquelles a quem tem salvado das garras da morte, sem outras vantagens muitas vezes que a pratica da caridade, segundo a pobreza dos beneficiados.

Desculpe nos o Sr. Pinheiro, se offendemos a sua modestia dando ao prelo os seus feitos meritorios; cumprimos apenas um dever de amizade, fazendo-lhe justiça.

Ficamos por esta vez aqui, visto que já ton-

ga vai a presente, por cuja publicação serem assás grato aos Srs. redactores.

Amarante.

A dôr, que opprime o nosso coração, não nos permite dar agora mais extenção ás idéas que occorrem ao nosso pensamento; mas cumprimos um dever, lembrando as virtudes de quem já não existe, para que a sua recordação nos sirva de modelo.

Não seremos exagerados, mas—verdadeiros—, como é nosso sentimento...

Ligados por estreitos laços de amizade a pessoa que alludimos, não podemos deixar de lançar aqui estas poucas palavras, como um tributo de veneração que pagamos a sua memoria.

Viver entre angustia, ver fugir veloz os dias da nossa existencia, é a nossa missão nesta terra de transição.

Assim preencheu o seu destino o muito honrado tenente-coronel Manoel Antonio de Carvalho, que nasceu em 1829 em Jaicós, filho do Illm. Sr. João Antonio de Carvalho da Exm.ª Sr.ª D. Maria Francisca da Conceição (ambos já existe na manção do Justo)—ainda n'uma idade de esperanças e que prometia maior duração; mas victima de grave enfermidade com que luctou por alguns annos até que allou succumbiu ao poder da morte na fatal manhã de 31 de maio proximo passado, depois de eshausto todos os recursos da arte!

Unido a uma boa educação um genio docil e maneiras affaveis, a todos tratava, sem distincção, com igual agrado; e sempre prompto a obsequiar, attrahia as sympathias dos que o conheciam!

Numa palavra:—Dotado de um coração puro, e de alma nobre e generosa, possuia todas as raras qualidades e sublimes virtudes que o fazem respeitavel o ente humano!

Já não existe entre nós, mas vive na lembrança dos seus amigos e parentes a quem amava extremamente, e que hoje choram a falta de sua companhia, porque a memoria do justo será eterna!

Morreu longe da maior parte da familia, e soffreu com resignação christã todos os revezes da vida e os cruéis effeitos do seu penoso padecer, e exhalou o ultimo suspiro nos braços de um parente e amigo...

E sua alma voou para a morada dos justos onde, gozando da verdadeira paz, tem recebido do Altissimo o premio devido ao seu merito e virtudes.

E' esta a unica consolação que resta ao que, naquelle momento solemne, cercavam o seu leito de morte!

Foi bom filho, irmão carinhoso, amigo fiel, pae e esposo extremoso; hoje é um anjo que lá no céu junto ao throno de Deos, supplica por aquelles que sinceramente lamenta a sua ausencia.

Assim seja.

1.º de junho de 1872.

REVISTA SEMANAL.

Libertos nacionaes.—Ficção, diz a lei n.º 2040 de 28 de setembro de 1871, sob a inspecção do governo durante 5 annos, dando-lhe este a occupação que julgar conveniente; obrigando-as a contratar seus serviços, sob pena de serem constrangidos a trabalhar nos estabelecimentos publicos.

Or., existindo nesta capital muitos desses libertos sem contractos de serviço, vivendo sobra si, e sem occupação, entregues ao vicio e a criminalidade, sem respeito ás autoridades, porque estas, como sempre, *dormem o somno da indolencia*, e não podendo por mais tempo permanecer este estado de menospreso a lei que acaba de emancipal-os, chamamos para isso a attenção de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a quem na forma da mesma lei ficarão sujeitos os referidos libertos.

Grande erupção do Vesuvio.—Lá se n'um supplemento do jornal *Paiz*:

«As visinhanças de Napoles apresentam desde 26 do passado uma perspectiva horrivelmente bella. Um despacho telegraphico expedido de Napoles no referido dia 26 dá-nos esta tremenda noticia nas seguintes palavras: breves quanto eloquentes:—«Immensa

no vesúvio. Duzentas pessoas envolvidas na lava.

Nova cratera aberta. Pânico geral. O Vesúvio é um vulcão antiquissimo e dos extraordinarios que se conhecem no universo. A sua lava arrazou e sumiu as celebres cidades de Pompeia, Herculino e Stabia, matou o antigo, celebre naturalista, e tem fei milhares de victimas nas suas successivas erupções; agora arrasou mais uma vez as povoações dos campos das suas cercanias. O Vesúvio está cerca de 8 kilometros da cidade de Napoli, tem 1:198 metros de altura e 45 kilometros de circunferencia na base; as suas mais nobres erupções tem sido nos seguintes annos: 472, 1,631, 1737, 1779, 1,791, 1,819, 1822, 1833, 1,839, 1,850 e a actual.

Alguns jornaes, tratando deste grave acontecimento, dizem que o perigo augmenta na noite de 26. Muitos curiosos que se aproximaram da cratera foram devorados pela chamma. Dizia-se que havia 60 feridos ou mortos. A tarde de 26 ainda augmentara mais consideravelmente a erupção, ficando a população de arredores quasi debaixo da lava, e perecendo 30 pessoas. Mais tarde abriram-se novas crateras, sendo uma ao pé do observatorio de Vesúvio. As detonações ouviam-se em Napoles e torrentes de lava ardente desciam o monte a varias direcções. O pânico era immenso, abandonando os habitantes as povoações. Na noite de 27 a lava chegou ate S. n. Sebastião, e ameaçava San Giorgio, Cremeno e Torre Annunziata. As detonações eram incessantes. Estavam muitos hospedes estrangeiros nos hotéis de Napoles. A consternação era geral. Dizem de Napoles, em data de 28: « Os muros vem cheios de pormenores da catastrophe que enlutou os povos visinhos. É impossivel dizer ao certo o numero das victimas. Em alguns pontos a devastação é terrivel. A lava mudado por varias vezes de direcção. Hoje era impossivel ver o Vesúvio por causa do nevoeiro.

Uma chuva de escorias ardentes chegou até a noite, os soldados receberam ordem para absterem os depositos de polvora afim de evitar explosão. Diz-se que em alguns pontos, a lava já attinge mais de seis metros de altura e que se o destino de muitas pessoas conhecido. As autoridades empregam grande energia nos soccorros das victimas. O rei foi honrado a San Sebastian. A chuva das cinzas cessou ás 10 horas da manhã, tornando-se limpulo o ar. A's 2 horas da tarde dizem do observatorio, que as lavas esfriam rapidamente e que mugidos do vulcão diminuem.

Rebentou nova cratera em Terzegno. A noite recommençou a chuva das cinzas e escuridão do céu. No dia 29 de abril, diz um telegramma, continuava a chuva de cinzas; o Vesúvio não se via, e apenas de vez em quando como relampago cortava a obscuridade. Os mugidos continuavam, mas não havia noticia de novas crateras.

Fallecimento. — Temos a lamentar a morte do tenente-coronel Manoel Antonio de Carvalho, que teve lugar no dia 31 do mez passado na cidade do Amarante.

Éra o tenente-coronel Manoel Antonio um homem mais distincto do lugar: suas bellas qualidades, as virtudes de que era dotado, merecerão-lhe a estima geral de todos os seus contemporaneos.

Missa fúnebre. — No dia 7 do corrente o distinto amigo Dr. Simplicio de Souza mandou celebrar na igreja do Amparo missa com requiem por alma de seu pai e amigo, o tenente-coronel Manoel Antonio de Carvalho, fallecido no dia 31 do mez passado na cidade do Amarante.

Recenseamento. — S. Ex. o Sr. presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 8º § 1º parte 2ª do regulamento que baixou com o decreto n. 4856 de 30 de dezembro do anno passado, nomeou para as respectivas parochias, em data de 29 do mez findo, as commissões que têm de proceder ao primeiro recenseamento, composta das seguintes:

COMARCA DA CAPITAL.
Parochia de N. S. do Amparo.
1.º reverendo vigario Mamede Antonio de Lima.

2.º Dr. Jesuino José de Freitas.
3.º « Firmino Licínio da Silva Soares.
4.º tenente coronel Augusto da Cunha Castello branco.

Parochia de N. S. das Dores.
1.º Dr. Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio
2.º tenente coronel Olorico Brasilino de Albuquerque Roza.
3.º coronel Francisco Mendes de Souza.
4.º Dr. Deolindo Mendes da Silva Moura.
5.º David Moreira Caldas.

COMARCA DE CAMPO-MAIOR.
Parochia de S. Antonio.
1.º reverendo vigario Manoel Ribeiro Cavalcante.
2.º tenente-coronel Antonio Maria Eulalio
3.º major Antonio da Costa Araujo Filho.
4.º capitão Horacio Pereira da Silva.
5.º « Francisco José Teixeira.

Parochia de N. S. dos Remedios da União.
1.º reverendo vigario Simpliciano Barbosa Ferreira.
2.º Dr. Serafim Maniz Barreto.
3.º tenente coronel Pacifico da Silva Castello-branco.
4.º capitão Benedicto José do Rego.
5.º « Trajano da Silva Coutinho.

COMARCA DE AMARANTE.
Parochia de S. Gonçalo.
1.º Dr. Umbellino M. de Oliveira Lima.
2.º « Leonidas Cesar Burlamaque.
3.º « Canuto José da Silva e Lobo.
4.º tenente-coronel Almiro Soares do Nascimento.
5.º capitão José Pedro Seraine.

Parochia de S. Antonio de Jeromunka.
1.º major Francisco Mendes da Rocha.
2.º tenente coronel Francisco da Costa Carvalho.
3.º alferes José Lino Alves e Rocha.
4.º capitão Honorio José de Passos.
5.º Augusto Alves da Rocha.

Parochia de N. S. da Conceição da Ufça da Manga.
1.º reverendo vigario Antonio Marques dos Reis.
2.º tenente-coronel Francisco Emigdio de Freitas.
3.º capitão Antonio Francisco Ramos.
4.º Egídio João de Passos.
5.º capitão Manoel Machado de Mattos.

COMARCA DA PARNAMIRIBA.
Parochia de N. S. da Graça.
1.º Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos.
2.º coronel José Francisco de M. Ozorio.
3.º tenente coronel José Francisco de Miranda Filho.
4.º major Antonio José Analio de Miranda.
5.º capitão Pedro José Nunes.

Parochia de N. S. dos Remedios (Barity dos Lopes.)
1.º tenente coronel Manoel Rodrigues de Sampaio.
2.º padre Raimundo José Pereira de Freitas.
3.º Tenente Leopoldo José Pinheiro.
4.º José Ezequiel Alexandrino.
5.º Bernardo Lucas Mathews.

COMARCA DAS BARRAS.
Parochia de N. S. da Conceição.
1.º reverendo vigario Miguel Fernando Alves.
2.º tenente-coronel José Pires Ferreira.
3.º capitão Luiz de Sousa Fortes.
4.º tenente Manoel da Costa Velloso.
5.º capitão Antonio Rodrigues de Miranda.

Parochia de S. Gonçalo da Batalha.
1.º capitão Tiburcio Rodrigues de Carvalho.
2.º major José Florindo de Castro.
3.º alferes Antonio Felix P. Rebouças.
4.º capitão Antonio Narciso Xavier Torres
5.º tenente José Rodrigues de Miranda Filho.

COMARCA DE OEIRAS.
Parochia de N. S. da Victoria.
1.º reverendo conego João de Sousa Martins.
2.º tenente-coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa.
3.º capitão Raimundo José de Amorim.
4.º major Jeremias José da Silva e Mello.
5.º tenente-coronel João Baptista Pereira Ferraz.

5.º capitão João Damasceno Ferreira.
COMARCA DE PRINCIPE-IMPERIAL.
Parochia do S. do Bom-fim.
1.º reverendo Vigario Antonio Cavalcante Macedo de Albuquerque.
2.º Dr. Antonio Firmino Figueira de Saiba.
3.º tenente-coronel Joaquim Domingues Moreira.
4.º capitão Miguel Antonio de Mello Barreto.
5.º capitão Manoel de Sousa Lima.

Parochia da S. Sant'Anna.
1.º reverendo Vigario Antonio Ricardo Cavalcante de Albuquerque.
2.º Dr. Fructuoso Lins Cavalcante d'Albuquerque.
3.º major Antonio de Sousa Oliveira.
4.º Antonio Rodrigues Pires.
5.º Clarindo Pessoa Cavalcante.

COMARCA DE PARNAGUA.
Parochia de N. S. do Sacramento.
1.º Barão de Parahim.
2.º Dr. José Mariano Lustosa do Amaral.
3.º capitão Ernesto Pereira Serpa.
4.º « Miguel Arcanjo Pereira de Lemos.
5.º tenente-coronel Octaviano José d'Amarim.

Parochia de Santa Philomena.
1.º tenente-coronel José da Cunha Lustosa.
2.º capitão José Rodrigues de Britto.
3.º capitão Felisberto José Nogueira.
4.º « Gil da Cunha Lustosa.
5.º tenente Camillo Vieira Soares.

Parochia de N. S. da Conceição do Corrente.
1.º reverendo vigario Lourenço Candido Ribeiro de Britto.
2.º capitão José Messias Cavalcante.
3.º José de Seixas Loureiro.
4.º João Lopes Ribeiro.
5.º Nephtali Mariano Cavalcante.

Parochia do Senhor Bom Jesus da Garguiea.
1.º tenente-coronel Marcos Aurelio Rodrigues Coelho.
2.º capitão Antonio Manoel Rodrigues Coelho.
3.º capitão Raimundo José d'Araujo Costa
4.º « João Francisco da Rocha.
5.º « Malachias Antonio dos Santos.

COMARCA DE PIRACURUCA.
Parochia de N. S. do Carmo.
1.º Dr. Domingos José Gonçalves Ponce de Leão.
2.º Dr. Leopoldo Cabral Raposo Camara.
3.º tenente-coronel Gervasio de Britto Passos.
4.º Dr. Pedro Emigdio da Silva Rios.
5.º capitão José Pedro de Britto Fontanelle.

Parochia de N. S. dos Remedios do Piripiry
1.º José Joaquim da Silva Rabello.
2.º Francisco da Costa Pereira.
3.º José Florindo de Mello.
4.º Francisco Gonçalves Medeiro.
5.º João Paulo da Silva Rabello.

Parochia de N. S. da Conceição de Pedro
2.º
1.º tenente-coronel Joaquim Mendes da Rocha.
2.º capitão Jacob Rodrigues de Sousa Uchôa.
3.º capitão Antonio de Sousa Brandão.
4.º tenente Sotero Gomes dos Santos.
5.º Domingos da Silva Mourão.

COMARCA DE JAICOS.
Parochia de N. S. das Mercezes de Jaicós.
1.º reverendo conego Cloro Mendes de Carvalho.

2.º Dr. Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.
3.º tenente-coronel Raimundo José de Carvalho e Sousa.
4.º Dr. Elpidio José de Carvalho e Sousa
5.º tenente-coronel Marcos Ferreira Gomes.

Parochia de N. S. dos Remedios dos Picos.
1.º Dr. Firmino de Sousa Martins
2.º tenente-coronel Manoel Clementino de Sousa Martins.
3.º capitão Querino José Ferreira.
4.º major Ricardo de Rodrigues de Sousa Martins.
5.º capitão Manoel da Cunha Sobreira.

COMARCA DE VALENÇA.
Parochia de N. S. do O de Valença.
1.º reverendo vigario José Rufino Soares Vallamira.
2.º Dr. Gastão Ferreira de Gouveia Pimentel Belleza.
3.º tenente-coronel Manoel Modesto de Assumpção.
4.º capitão Pedro Amador Ferreira.
5.º « Elessbão de Castro e Silva.

Parochia de N. S. do Desterro de Marvão.
1.º reverendo vigario João Severiano de Miranda Barbosa.
2.º tenente-coronel Miguel José Cardoso.
3.º capitão Ludgero Alvares Lima.
4.º tenente coronel José Rodrigues Damasceno.
5.º Zacharias Rodrigues de Sousa Martins.

COMARCA DE S. RAIMUNDO NONNATO.
Parochia de S. Raimundo Nonnato.
1.º reverendo conego Sabasteão Ribeiro Lima.
2.º Dr. Raimundo Antonio de Carvalho.
3.º tenente-coronel Jeronimo Nogueira de Sousa Bason e Lima.
4.º coronel José Antunes Piauino de Macedo.
5.º Raimundo da Costa Mauriz.

Parochia de S. João do Pinhy.
1.º coronel José Ferreira de Carvalho.
2.º capitão Manoel Clementino Ferreira de Carvalho.
3.º capitão Raimundo Marques de Carvalho.
4.º capitão Rodrigo Ferreira de Carvalho
5.º capitão Prudente José de Sousa.

EDITAES.

De ordem do Sr. director geral da instrucção publica da provincia, publico para conhecimento de todos os seguintes artigos do regulamento n. 76 de 29 de dezembro de 1871:

Art. 18. O ensino primario será obrigatorio.

Art. 19. Na capital o director geral e nos demais lugares os inspectores litterarios procurarão informar se existem em seus respectivos districtos menores de 8 a 14 annos, residentes em lugares que distem 200 braças das sedes das escolas publicas, que nao frequentem as mesmas; logo que verificarem que assim acontece, intimarão a seus pais, tutores ou pessoas a cuja guarda est verem confiados, para que mandem os para as escolas no prazo improrogavel de um mez.

Art. 20. Findo este prazo, não sendo obedecidos lhes impoerão a multa de 100 reis pela primeira vez e na reincidencia a de 500 reis durante um anno.

§ Unico. Serão relevados das multas os que provarem, mediante attestado dos parochos e juizes de orphãos, que o seu estado de pobreza os inlube de satisfazer as prescripções legais.

Art. 21. Estas multas serão impostas na capital pelo director geral, com recurso para o presidente da provincia, e nos outros lugares pelos inspectores litterarios, com recurso para o director geral, no minimo, e para o mesmo presidente somente no maximo, e caso de indeferimento da parte do director geral.

§ Unico. Os multados deverão interpor estes recursos no prazo improrogavel de cinco dias, a contar do dia da intimação.

Art. 22 Estas multas farão partes das receitas das municipalidades respectivas, cujos procuradores deverão arrecadar as legos que receberem comunicação das autoridades encarregadas de imoções, que só o farão depois de findo o prazo para os recursos, e serão exclusivamente applicadas ao forrimento de objectos indispensaveis aos alumnos notoriamente pobres das escolas primarias.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 21 de maio de 1872.

O secretario,
Candido de Moraes Rego.

De ordem do Sr. Dr. director geral da instrucção publica da provincia, faço publico, para conhecimento de quem pertencer, que, de conformidade com o art. 31 do regulamento n. 76 de 29 de dezembro do anno passado, terá lugar da data desta tres mezes, concurso para preenchimento da cadeira vaga de primeiras letras do sexo masculino do 1.º grão da villa de Jaicós.

As materias do concurso para a referida cadeira são as designadas no § 1.º do art. 2.º do citado regulamento.

As pessoas que se quizerem propôr, de verão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que provem suas habilitações na forma dos arts. 28 e 29 do mesmo regulamento.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 4 de maio de 1872

O secretario,
Candido de Moraes Rego.

De ordem do Sr. Dr. director geral da instrucção publica da provincia, faço publico, para conhecimento de quem pertencer, que, de conformidade com o art. 31 do regulamento n.º 76 de 29 de dezembro do anno passado, terá lugar da data desta tres mezes, concurso para preenchimento da cadeira vaga de primarias letras do sexo masculino de 1.º grão da villa de Bom Jesus da Gurgueia.

As materias do concurso para a referida cadeira são as designadas nos § 1.º do art. 2.º do citado regulamento.

As pessoas que se quizerem propôr, de verão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que provem suas habilitações na forma dos arts. 28 e 29 do mesmo regulamento.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 16 de abril de 1872

O secretario,
Candido de Moraes Rego.

De ordem do Sr. Dr. director geral da instrucção publica da provincia, faço publico, para conhecimento de quem pertencer, que, de conformidade com o art. 19 da resolução provincial n. 655 de 4 de dezembro de 1869, terá lugar da data desta tres mezes, concurso para preenchimento da cadeira vaga de primeiras letras do sexo masculino de 2.º grão da cidade de Amante.

As materias do concurso para a referida cadeira são as designadas nos §§ 1.º e 2.º do art. 1.º e art. 20 da citada resolução.

As pessoas que se quizerem propôr, de verão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que provem suas habilitações na forma do art. 14 a 18 da mesma resolução.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 30 de março de 1872.

O secretario,
Candido de Moraes Rego.

O Sr. provedor da santa casa de misericórdia desta cidade, manda fazer publico, que no dia 20 do corrente mez, ás 7 horas da manhã, se saia das sessões da mesma

santa casa de misericórdia, serão contractados com quem mais vantagens offercer, os fornecimentos das dietas, costumes e medicamentos precisos para o predito estabelecimento durante o anno compromissal proximo vindouro de 1872 á 1873.

As pessoas, pois, que se quizerem propôr aos mencionados fornecimentos, deverão apresentar, por si ou por seus procuradores legalmente constituídos, as suas propostas por escriptas no dia, hora e lugar acima mencionados.

Secretaria da santa casa de misericórdia de Theresina, 1 de junho de 1872.

O secretario,
Miguel de S. Borges Leal C. Branco.

O collector substituto das rendas provinciais desta capital faz publico para que chegue ao conhecimento dos interessados, que finda se no dia 30 do corrente mez o prazo marcado para a arrecadação amigavel do imposto de decima urbana.

Collectoria provincial de Theresina, 6 de junho de 1872.

O collector substituto,
Elpidio José Rosa.

O collector substituto das rendas provinciais desta capital, faz publico que em julho vindouro vai proceder o lançamento de decima urbana.

Collectoria provincial de Theresina, 6 de junho de 1872.

O collector substituto,
Elpidio José Rosa.

A companhia de guarnição desta provincia precisa contractar para o rancho de suas praças no segundo semestre do corrente anno, com quem mais vantagens offercer, os generos alimenticios, e mais objectos abaixo declarados, que deverão ser de primeira qualidade, a saber:

Pães de 6 e de 4 onças, café em grão, assucar grosso, dito refinado, chá hysson, manteiga ingleza, carne verde, dita sem osso, toucinho, arroz com casca, farinha de mandioca, bacalhão, feijão, sal, pimenta da India, cebollas e alhos (restea), vinagre, azeite doce, s. bio do reino, vinho de Lisboa, goiabada, galinhas, papel almaço (resma), vellas de carnahuba, e lenha (feixe).

As pessoas que se propuzerem fornecer ditos generos deverão apresentar-se na secretaria da companhia ás 10 horas da manhã de 27 do corrente mez, com suas propostas em carta fechada.

Quartel da companhia de guarnição do Piahy, em Theresina, 10 de junho de 1872.

Pedro Luiz Manoel de Jesus,
Capitão commandante.

ANNUNCIOS.

O BARATEIRO

resolveu, para acabar a grande quantidade que tem, vender a

2:000 reis a duzia de foguetes.

Escrava á venda.

O abaixo assignado está incumbido da venda de uma escrava moça, preta e de bonita figura, sadia e sem defeitos.

Miguel Borges.

O abaixo assigna-

do, residendo na villa da União, tendo projectado sua mudança para a Matriz de S. Bernardo, da provincia do Maranhão, que pretende realisar do dia 15 a 30 de junho proximo futuro; e nao sendo-lhe possível despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos e penhas, com quem tem sido selecto, prevalece-se da imprensa para

ra fazer, e agradecer a todas as obsequiosas attentões que lhe tem dispensado, protestando-lhes portanto seu eterno agradecimento; cumprindo ainda certificar lhes que n'aquelle lugar, e em qualquer outro, lhe podem dirigir suas ordens que saberá cumpril-as religiosamente.

União, 10 de maio de 1872.

Clemente Pires Ferreira.

TINTURA DE



SALSA E
Depurativa
DE PROPRIA
E PRE-

CAROBA
do sangue
INVENÇÃO
PARAÇÃO

DE

Eugenio Marques de Hollanda.

As vantagens resultantes da applicação deste preparado, no tratamento radical da exostoze, ou boba, rheumatismo chronico, ou agudo, biennorrhagia, cancos e bebões syphiliticos, darrtos, impingens, e toda molestia, cuja origem esteja na impuridade do sangue, devido ao vesos syphilitico, estão comprovadas pelos attestados abaixo de profissionais distinctos; os quaes mediante experiencias repetidas, coroadas dos melhores resultados nos hospitales que dirigem, poderão assignatar o atreço da

TINTURA DE SALSA E CAROBA

DEPURATIVA.

Unico deposito nesta capital—na pharmacia de Eugenio Marques de Hollanda—rua Grande n.º 39—esquina da rua Imperatriz.

Attestados:

Constantino Luiz da Silva Moura, doutor em medicina pela faculdade da Bahia, cavalheiro da imperial ordem da Rosa e encarregado da enfermaria militar do Piahy, &c.—Attesto que tenho empregado sempre com bons resultados a—Tintura de salsa e caroba—da invenção do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, não só para o curativo de syphilis inveterada, como para diversas affecções cutaneas, e principalmente o uso da referida salsa se torna proveitoso no rheumatismo syphilitico e exostoze.—E por ser verdade e me ser pedido passo esta attestation.—Theresina, 18 de junho de 1869.—Dr. Constantino Luiz da Silva Moura.

Simplicio de Souza Mendes formado em medicina pela faculdade da Bahia, medico do partido publico desta capital, e provedor de saúde da provincia, &c.—Attesto que a preparação official do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda conhecida pela denominação —Salsa e caroba depurativa—de que tenho feito grande uso no hospital de santa casa de caridade, é um excellente especifico para todas as affecções syphiliticas, rheumatismo, de pelle e vesuraes; porque possui as virtudes e vantagens dos preparados de iodo, sem os inconvenientes e effeitos, as vezes fataes, dos simples e compostos mercuriaes.—Theresina, 18 de junho de 1869.—Dr. Simplicio de Souza Mendes.

Depositos:

Theresina. —Eugenio Marques de Hollanda.
Oeiras. —Benedicto de Souza Britto.
S. GONÇALO. —Villa-nova Seraine & I.
—Fausto Luiz Fernandes da Silva.

Vinhos finos!

Serveja preta, cidra, cognac, goiabada superior.

Vende-se barato.

Na Loja Economica.

O "Paiz".

Pede-se aos Srs. assignantes do jornal Paiz (do Maranhão), que se acham em atraso, á mandarem satisfazer as importancias de seus debitos—ao abaixo assignado, encarregado de tal recebimento,—o qual tambem toma assignatura para qu l-

quer lugar da provincia—pagas adiantadas.

Theresina—maio de 72.

Eugenio M. de Hollanda.

Aviso importante!...

(Conforto para o estomago).
Vinho Meneres, frasco..... 3750
Dito do Porto, garrafa..... 1700
Dito branco, superior..... 2700
Dito Muscatel, »..... 3750
Bordeaux fino, »..... 1800
Cognac superior.—37000 e
Biscoitos finos,—lata..... 1700
Chocolate superior, libra..... 2700

A DINHEIRO.

Na—Loja Economica—
De Miguel Borges.

Tem á venda em

casa de José Antonio de Lemos, á praça S. raiva, ternos de medidas do systema metrico feitas pelo padrão da camara daqui.

Serveja Bass.

Uma botija..... 90
Uma duzia de ditas..... 10500

A DINHEIRO.

Na—Loja Economica—de
Miguel Borges

Jovianno de Bar

ros e Silva, em 1870, vendeu o gado que possuía no lugar—Burity grande—do termo de Oeiras, a Ignácio Ferreira Lopes, para que não seja mais lançado em dizeiro de ora em diante o faz coustar por meio da imprensa.

Regeneração, termo do Amarante, 2 de maio de 1872.

O abaixo assigna-

do mudando-se desta capital para a villa de Pedro 2.º, para onde foi nomeado e crivado de orphãos e mais annexos, e não podendo por inconvenientes de sua parte despedir-se pessoalmente de todas as pessoas com quem tem tido relações de amizade, nesta cidade e na villa de S. J. sé da Cujazeiras, prevalece-se da imprensa para o fazer, agradecendo-lhes suas attentões e ao mesmo tempo offerecendo-lhes alli se d' minuto prestimo.

Theresina, 5 de junho de 1872.

Segisnando Pinto de Mesquita.

Novidades!

Cambraias de uma só côr, superiores para vestidos.
Ditas brancas finisimas, idem.
Lans de côres, fazenda de muito bom gosto, para vestidos.
Lindissimos enfeites para cabeça,—os mais modernos que existem!
Luvras de camursa para senhora; vende-se barato.
Ricas fitas de setim para cintos, e desluzbrantes enfeites para vestidos.
Cintos de cristal, os mais modernos e mais bellos que se pôde desejar!
Perfumaria superior, contendo deliciosos extractos, banhas, cosmeticos, etc., etc.
Pós superiores para dentes.
Vinagre aromatico para limpar e amaciar a pelle.
Leite virginal, para o mesmo fim, e muito recommendado ao bello sexo.
—E muitos outros artigos,—de bom gosto,—que se vendem por preços limitadissimos.

Na Loja Economica.

IMPRESSÕES BARATA.

Faz-se nesta typographia com acceio e presteza.